



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM PREF. PROJETO DE LEI Nº040/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso projeto de Lei nº 040/2019, que **Autoriza a Abertura De Crédito Adicional Especial Ao Vigente Orçamento Da Seguridade Social**, criando elementos econômicos de despesas não previstos na Lei Orçamentária do vigente exercício financeiro.

Esta iniciativa prende-se ao fato de que a Administração Municipal foi autorizada, por essa casa legislativa, a celebrar convênios de cooperação com organizações da sociedade civil e sem fins lucrativos que resultarão em um melhor atendimento à população de nosso município nas ações de saúde da atenção especializada.

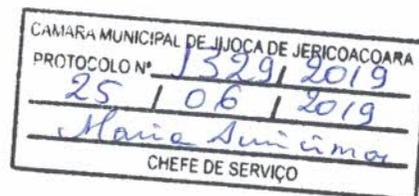
Neste mesmo projeto de lei está se propondo também a criação do elemento econômico de despesa para aquisição de equipamentos e material permanente na dotação do Bloco da Proteção Social Básica junto ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Com esse propósito, precisamos, contudo, da autorização legislativa que resguarde nossas ações do crivo da ilegalidade.

Diante do exposto, conto com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, oportunidade em que protesto votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, sejam estendidos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 040/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, o Sr. LINDBERGH MARTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
12	SECRETARIA DE SAÚDE		
1201	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
0010	Assistência Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar		
1201.10.302.0010.2.062	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	Fonte - 1211000000	150.000,00

Fonte: 1211000000 - Receita de Impostos e Transferência Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
13	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
1302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Social Comunitária		
0033	Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica		
1302.08.244.0033.2.078	Bloco de Proteção Social Básica		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimento		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte - 1311000000	65.000,00

Fonte: 1311000000-Transferência de Recursos do FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária	Descrição		
1201.10.302.0010.2.06 2	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	Fonte - 1211000000	150.000,00

Fonte: 1211000000 - Receita de Imposto e Transferências - Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL **UNIDADE**
ORÇAMENTÁRIA: 13.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1301.08.122.0002.2.065	Gestão e Manut. dos Serv. Administrativos e Financeiro da STAS		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica	Fonte - 1311000000	65.000,00

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão das Ações criadas pela presente Lei, no Plano Plurianual – PPA, 2018-2021, do Governo Municipal de Jijoca de Jericoacoara.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 19 de junho de 2019.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

